



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3950 - NATAL/RN-QUARTA-FEIRA 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.642, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Arte, o crédito suplementar de R\$ 924.802,60 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 035226/2018-71, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 924.802,60 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais, e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-024	Implementação do Sistema Municipal de Cultura	3.3.90.39	100000	774.802,60 774.802,60
SUBTOTAL				774.802,60

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-075	Realizações das Comemorações do Natal em Natal	3.3.90.39	100000	150.000,00 150.000,00
SUBTOTAL				150.000,00
TOTAL				924.802,60

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.012.1-241	Reforma, Ampliação e Manutenção do Horto Municipal	3.3.90.39	100000	150.000,00 150.000,00
SUBTOTAL				150.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-048	Implementar o Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas da Cidade do Natal (PLLLB)	3.3.90.39	100000	93.518,52 93.518,52
SUBTOTAL				93.518,52

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-006	Incentivo às Práticas Artísticas e Culturais	3.3.90.39	100000	98.728,52 98.728,52
13.392.006.2-039	Fomento à Cadeia Produtiva do Audiovisual	3.3.90.39	100000	98.518,52 94.518,52
13.392.013.2-046	Fomento à Economia Criativa e Solidária e ao Empreendedorismo Cultural	3.3.90.39	100000	187.037,04 187.037,04
13.391.006.1-073	Documentação do Patrimônio Histórico e Cultural	3.3.90.39	100000	251.000,00 251.000,00
13.392.006.1-079	Realização de Apresentações Artísticas e Culturais	3.3.90.39	100000	50.000,00 50.000,00
SUBTOTAL				681.284,08
TOTAL				924.802,60

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 035226/2018-71, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de dezembro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 03 de dezembro de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.642					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	37.101	37.210	17.101	37.210	37.210
Orçamentária	SECULT	FUNCARTE	SEMSUR	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	100000	100000	100000	100000	100000
Meses					
Dezembro	681.284,08	150.000,00	150.000,00	301.000,00	380.284,08
Indisponível					
Subtotal	681.284,08	150.000,00	150.000,00	301.000,00	380.284,08
Total		831.284,08			831.284,08

PORTARIA Nº. 2401/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852708-67.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NELITON NASCIMENTO DE CARVALHO	58º	Agente de Comunitário de Saúde - Distrito Norte II

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, Horário de 08:00 às 14:00 Horas, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2398/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4084/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0858649-32.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ÓZILMAR FIRMINO DA SILVA RAMALHO	38.744-4	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2397/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4086/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida através do processo nº. 0801256-22.2014.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
IVANI GARCIA LEITE	10.297-1	N1 - L	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2389/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4048/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0801791-44.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	32.061-7	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2380/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4054/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0834132-26.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	48.264-1	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2379/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4046/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0804574-09.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IANDYA MARIA M. DE MENDONÇA	31.512-5	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2378/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4044/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0853204-33.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MARIA VIULANIA GOMES DE OLIVEIRA	34.649-7	Classe I - B	Classe II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2375/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4028/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0823141-88.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS	44.814-1	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2374/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4034/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0801779-30.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLEIDE ALVES NASCIMENTO DA CUNHA	49.009-1	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2373/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4016/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0838466-40.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
CLAUDIA DE AZEVEDO LOPES	45.506-7	B - 002	C - 002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2340/2018-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0815846-97.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALDENISE REGINA LIRA DA SILVA	63.204-0	MAG N1 - A	MAG N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2331/2018-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0820492-53.2018.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
STELA REGINA M. DE LIMA	31.422-6	N1- C	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2329/2018-A.P., de 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0824991-51.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 114/10, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
JANICLEIDE RIBEIRO DA COSTA	60.321-0	B-2	B-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2335/2018-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 09274/2015-61, Art. 1º - Autorizar, para gozo de 118 dias, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora SORAYA LOPES CARDOSO, matrícula nº.07.616-3, GNM, Padrão A, Nível VI, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, concedida através da Portaria nº. 710/2015-A.P., de 13 de Maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de Maio de 2015, suspensa através da Portaria nº. 1616/2015-A.P., de 04 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de Setembro de 2015, devendo suspender o jeton no período de férias prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2018

Processo nº 027097/2018-47

Credor: F JOAILSON DE LIMA - CNPJ 06.994.912/0001-02

Endereço: RUA SÃO LEOPOLDO, 03, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP 59.071-370.

Objeto: Serviço de Marcenaria.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente;

Sub- elemento: 24 – Mobiliário em Geral - Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 100000;

Valor: R\$ 5.624,37 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

JORGE DE MORAES MAIA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – RATIFICADO POR PAULO CESAR MEDEIROS DE O JUNIOR - Secretário municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1584/2018-GS/SEMED, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 34370/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora INGRID IZABELE DE ASSIS, referente ao cargo do termo

de Posse nº 669/2018, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, datado no dia 12 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016967/2018-52

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.134/2018 – SEMAD

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Seleção, Contratação e Capacitação de Profissionais para composição de uma Equipe Multiprofissional, Seleção e Capacitação de Mulheres da Paz e Execução do Percurso Social Formativo) de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa L C F SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.279/0001-99, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil Reais), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Atenciosamente,

Natal, 28 de novembro de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002915/2017-18

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.095/2018 – SEMAD

OBJETO: Aquisição de equipamentos (VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, ELETROCARDIOGRAFO e CARDIOVERSOR) a serem utilizados na Unidade de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas abaixo mencionadas, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

VENCEDORA DO ITEM 01: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO Ventilador mecânico, que atenda todas as categorias de pacientes (adulto, pediátrico e neonatal), com auto ajuste do Volume Corrente através do peso ideal do paciente, com interface em Português, blender eletrônico e interno. Tela de no mínimo de 10 polegadas, colorida, sensível ao toque com visualização de Curvas e Loops: Fluxo, Pressão e Volume pelo tempo e 03 Loops para análise adequada da mecânica respiratória. Monitorização mínima e Volume Corrente, Pressões Pico, Média, Platô e Base. 1:E e % alto, Volume corrente baixo, Intervalo de Apneia, Porcentagem de O2 e Frequência Respiratória. Ajustes mínimos de Volume Corrente (5 a 2000ml), Frequência Respiratória (3 a 120 rpm), Fluxo Inspiratório (6 a 120l/m), Pressão Limite (5 a 100cmh2o), Pressão Suporte (0 a 60 cmh2o), PEEP (0 a 45 cmh2o), Sensibilidade de disparo a Pressão e a Fluxo. Cálculo de Complacência e Resistência, Auto PEEP, P1 máx, P0.1. Índice de Tobin ou similar, Saída RS 232, para comunicação externa, 100% de O2 para sucção, Nebulização Sincronizada, Bateria com 2 horas e 30 min de autonomia para possíveis transporte intra-hospitalar. Modos, VCV, PCV, SIMV (PC), SIM (VC), CPAP, TCPL, TCPL com SIMV, CPAP com fluxo contínuo. Backup em todos os modos espontâneos. Umidificador aquecido com controle de temperatura. Conjunto de circuito de Silicone adulto, Jarra autoclavável adulta, conjunto de silicone Neonatal, Mangueiras de O2 e ar comprimido, Válvula reguladora de pressão para O2 e Ar comprimido, Máscara facial para realização de NIV e todos acessórios para perfeito funcionamento do equipamento.	LEISTUNG	UNID.	2	39.400,00	78.800,00

VENCEDORA DO ITEM 02: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 07.626.776/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>ELETROCARDIOGRAFO Portátil, registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Laudo interpretativo. Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável, fonte de alimentação incorporada. Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de 1/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável.</p> <ul style="list-style-type: none"> Itens Inclusos: 01 cabo de alimentação; 01 cabo de paciente de 10 vias; 01 rolo de papel 80mm/30mm; 06 eletrodos precordiais de sucção 04 eletrodos de membro tipo clip 01 manual de instruções em português 	EDAN	UNID.	1	5.615,00	5.615,00

VENCEDORA DO ITEM 03: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 18.258.209/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>CARDIOVERSOR Tipo bifásico, possuir módulo DEA, comando nas pás (ajuste, carga, disparo). Desfibrilação com sistema 1,2,3. Forma de onda bifásica exponencial truncada. Configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100, 150 e 200 Joules. Sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil. Monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga total menor que 5 segundos. Sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display. Memória de eventos. Teste de disparo com flash luminoso. Cronômetro. Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único). Auto self-test. Indicar o modo e o valor da carga na tela. Realizar auto-teste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção. Possibilita através de conexão ou outro meio, comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software). ECG com beep. Possuir memória de ECG. Em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado). Indicador do status da bateria. Possuir tela em cristal líquido (LCD) de alta resolução e alça para transporte integrado no gabinete. Captação do sinal ECG pelos eletrodos transtorácicos reutilizáveis ou pelo cabo paciente. Proteção contra Desfibrilação ou cardioversão. Filtros de tremor muscular e de rede. Detector de QRS. Detecção e rejeição de Marcapasso. Beep sincronizado com QRS. Alimentação: Bateria interna</p>	CMOS DRAKE	UNID.	1	21.378,31	21.378,31

	recarregável gerenciável, indicador de carga e alarme, carregador externo de bateria. Deve acompanhar todos os acessórios para seu funcionamento pleno e manual de instruções em português.					
	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)					R\$ 105.793,31

Natal, 30 de novembro de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 33/2018, Em 04 de dezembro de 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
023002/2018-16	ADAILTON TOMAZ DE AQUINO	66.454-5	622/2018
004139/2017-91	ANA SANTANA ALVES DOS SANTOS	72.401-4	573/2018
013423/2017-58	ANA RANNELY NEVES DE ARAUJO	72.433-5	574/2018
023004/2018-13	ANDRE CASTIEL BATISTA BARBOSA	72.586-9	607/2018
025569/2018-27	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	72.593-9	711/2018
013347/2017-81	CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA	72.433-7	575/2018
023216/2018-92	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES	66.450-2	618/2018
023392/2018-24	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	72.583-0	635/2018
023394/2018-13	DIOGO CUNHA LIMA MARINHO FERNANDES	72.586-7	615/2018
024321/2018-49	EDMILSON FREIRE DA SILVA	72.608-9	687/2018
023391/2018-80	ELTON BRUNO SILVA DE CARVALHO	72.588-9	614/2018
023001/2018-71	EUBER MAURICIO CRUZ	66.608-4	623/2018
010597/2017-69	ERICK MORENO GOMES DE OLIVEIRA	72.423-2	676/2018
023006/2018-02	IGARA MELO DANTAS	72.585-2	627/2018
023207/2018-00	JUNIA REBECA DE OLIVEIRA	72.582-9	633/2018
004137/2017-00	EZEQUIEL MATA DE FREITAS JUNIOR	72.401-6	653/2018
023005/2018-50	HELOISA HELENA PACHECO DE SOUZA	72.582-3	606/2018
004109/2017-84	KARLIANE DO NASCIMENTO PONTES	72.405-8	678/2018
023201/2018-24	KEZIA MICHELLY DE LIMA JERONIMO	72.583-7	617/2018
023395/2018-68	LUCIANO BERNARDO DE LIMA	72.586-8	616/2018
022749/2018-57	LUIZ ANTONIO VENTURA DOS SANTOS	72.587-8	608/2018
015256/2018-61	MANOEL RAIMUNDO DA COSTA	72.567-2	580/2018
010218/2017-31	MARIA APARECIDA C. DO NASCIMENTO	72.422-1	579/2018
010427/2017-84	MARIA JUDITE DA SILVA	72.428-6	693/2018
010420/2017-62	MARILIA IZABEL L. DOS SANTOS SILVA	72.426-6	572/2018
010339/2017-82	MERCIA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	72.425-6	702/2018
025564/2018-02	PEDRO FILHO RAPOSO DE LIMA	72.594-4	712/2018
024767/2018-73	RAFAELA STEPHANE DE ARAUJO GOMES	72.606-2	686/2018
026926/2018-74	RAUL SIQUEIRA RIBEIRO	72.612-4	720/2018
025566/2018-93	RICARDO CARLOS RAMOS	72.592-4	710/2018
010599/2018-39	ROBERIA SILVA DA PENHA	72.580-2	433/2018
023009/2018-38	ROGERIO RIBEIRO DE MEIROZ GRILLO	72.583-6	625/2018
022999/2018-97	SALMY ALVES DA NOBREGA	72.588-2	621/2018
024130/2018-87	SELMA MARIA ARAUJO DIAS RIBEIRO	72.6002	667/2018
024951/2018-13	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO	72.592-5	664/2018
010207/2017-51	SIDNEI RAIMUNDO RODRIGUES	72.422-5	581/2018
023630/2018-00	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	72.6014	626/2018
023000/2018-27	TANIA ELIZABETH DA FONSECA FELIX	72.405-1	624/2018
025223/2018-29	VALDIR DE LIRA FIGUEIREDO	72.605-8	708/2018
026968/2018-13	VITOR RERIK SILVA DE CARVALHO	72.613-4	719/2018

Natal, 04 de dezembro de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2018-GS/SME, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 016738/2018-38 e no Despacho de 27/11/2018 do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e Autorizar a Escola de Educação Infantil Crescendo com Deus, localizada na rua Aristófanos Fernandes, 67, Quintas, Natal/RN, para funcionar como estabelecimento da Educação Infantil.

Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos, o prazo de validade da autorização concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 295/2018-GS/SMS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 8165/2018-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ JERÔNIMO SOBRINHO, Matrícula nº 13.871-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA	CONTRATO	SERVIÇO
INTERFORT	105/2016	Empresa de prestação de serviços especializados em Vigilância e Segurança Armada 24 (vinte e quatro) horas visando proteger as instalações, bens, patrimoniais e a incolumidade dos servidores e funcionários da SMS de forma contínua
LAVEBRÁS	193/2016	Empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e engomagem de roupa hospitalar, com o fornecimento em comodato de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 241/14.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA. - CNPJ 00.870.504/0001-62.
 OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 241/14, para prestação de serviços ambulatoriais especializados em Exames de Anátomo-citopatologia.
 DATA: O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de 01 de dezembro de 2018.
 BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Natal, 26 de novembro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Maria Goretti Freire de Carvalho, pelo LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/18.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA.
 PROCESSO Nº: 00.870.504/0001-62.
 OBJETO: execução de ações de saúde ambulatoriais, na área de Anátomo- Patologia e Citopatologia, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, num total estimado de 2.369 (dois mil trezentos e sessenta e nove) procedimentos/mês, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.
 VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 19.937,27 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) com recursos SUS.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2018 e término no final do dia 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 BASE LEGAL: Chamada Pública 20.004/16, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.
 ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Maria Goretti Freire de Carvalho, pelo LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA.

DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Excepcionalidade de pagamento das despesas hospitalares e ambulatoriais da SMS.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a serviços hospitalares, ambulatoriais e Laboratoriais:

N.º PROCESSO	CREADOR	VALOR	N.ºs NF
23666/2017-02	DNA Center LTDA.	203.535,63	51913
35610/2017-92	Hospital do Coração de Natal	8.819,83	18693
35610/2017-92	Hospital do Coração de Natal	206.286,96	18691
35610/2017-92	Hospital do Coração de Natal	8.371,36	19031
35610/2017-92	Hospital do Coração de Natal	31.776,49	23495
35610/2017-92	Hospital do Coração de Natal	698.362,02	23321
35610/2017-92	Hospital do Coração de Natal	219.037,78	19027
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	29.105,40	1051

52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	265.380,22	1036
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	61.565,28	1045
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	219.000,00	1046
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	11.489,29	1042
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	27.080,11	1038
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	150.000,00	1049
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	224.080,97	1047
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	1.003,63	1037
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	166.916,00	1044
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	81.201,84	1043
52296/2014-60	Hospital Infantil Varela Santiago	28.096,33	1048
52030/2013-36	Instituto do Coração de Natal LTDA. - INCOR	70.643,37	7427
52030/2013-36	Instituto do Coração de Natal LTDA. - INCOR	393.565,88	8797
52030/2013-36	Instituto do Coração de Natal LTDA. - INCOR	60.163,90	8792
52030/2013-36	Instituto do Coração de Natal LTDA. - INCOR	80.833,33	8715
52030/2013-36	Instituto do Coração de Natal LTDA. - INCOR	118.799,47	7641
63109/2014-73	LNRCC - Hospital Dr. Luis Antônio	26.345,47	148521
63109/2014-73	LNRCC - Hospital Dr. Luis Antônio	1.447.301,40	148519
63109/2014-73	LNRCC - Hospital Dr. Luis Antônio	163.625,32	148167
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	3.394,32	9646
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	101.778,23	8762
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	2.954,66	9264
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	4.376,43	9193
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	3.531,33	9381
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	92.469,12	8941
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	3.365,39	9649
25786/2017-36	Prontoclinica da Criança LTDA.	2.171,24	8937
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	25.892,07	1885
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	13.573,24	1908
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	2.037.401,49	2084
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	1.584.371,19	2084
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	402.543,29	1898
32644/2015-63	Instituto de Ortopedia de Natal Ltda.	19.746,73	252
32644/2015-63	Instituto de Ortopedia de Natal Ltda.	22.334,50	246
32644/2015-63	Instituto de Ortopedia de Natal Ltda.	72.877,41	261
32644/2015-63	Instituto de Ortopedia de Natal Ltda.	22.334,50	262
36256/2017-13	CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GR	95.443,73	716
8272/2018-05	CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RN	79.289,66	1065
27140/2014-41	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	18.301,50	4173
31465/2014-28	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	1.477,06	436
32465/2014-28	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	1.443,49	441
63760/2013-62	CENTRO SUVAG	115.401,06	196
63760/2013-62	CENTRO SUVAG	110.909,95	197
23004/2017-24	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	22.282,50	2738
23004/2017-24	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	27.919,95	2610
54941/2013-06	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4.798,89	2029
54941/2013-06	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	11.403,31	2002
54941/2013-06	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	7.626,00	2029
35124/2017-74	CLINICA CARDIA SERVIÇOS MÉDICOS	11.594,95	672
31814/2017-54	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	60.929,73	4409
49365/2013-77	CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA	30.165,51	947
63775/2013-21	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	19.728,25	5063
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6.354,46	3401
33716/2017-51	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTE	53.944,36	65
47642/2015-79	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	60.239,10	3937
47642/2015-79	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	60.239,10	3880
28960/2017-01	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	23.382,34	2263
45480/2014-46	OFTALMODONTO CENTER LTDA	41.494,16	120
45820/2014-46	OFTALMODONTO CENTER LTDA	34.061,02	119
4977/2014-11	OTOCENTRO RN S/S.	89.950,00	160
4977/2014-11	OTOCENTRO RN S/S.	61.718,80	363
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	9.010,67	773
51744/2016-70	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	13.765,50	29247
46108/2014-64	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	4.652,77	29491
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	238.882,52	10516
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	224.524,04	10463
46108/2014-64	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	5.681,00	29492
57667/2013-19	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	23.884,52	3408
18701/2017-63	VISÃO CLÍNICA DE OLHOS	19.600,23	5625
4380/2018-09	VISÃO CLÍNICA DE OLHOS	26.696,64	5626
31626/2017-26	ADOTE-ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEFIC	112.627,07	80
25654/2017-12	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	15.111,17	119
28350/2017-07	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1.024,32	674
28350/2017-07	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	2.648,29	675
28350/2017-07	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	770,74	676

28350/2017-07	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	797,79	662
28350/2017-07	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	6.287,56	691;692;693
31278/2014-44	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATA	9.880,83	320
5827/2014-25	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9.348,38	2975
5827/2014-25	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	2.604,43	2974
5827/2014-25	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9.625,78	2902
5173/2018-63	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	7.216,52	249;250
24247/2017-80	LIATEC LABORATÓRIO	25.186,68	3335
24247/2017-80	LIATEC LABORATÓRIO	21.425,12	3337
24247/2017-80	LIATEC LABORATÓRIO	15.581,03	3336
48221/2014-84	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	27.633,60	691
24125/2014-41	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	232.635,65	2309
24125/2014-41	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	294.451,89	2309
24125/2014-41	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	13.418,40	2312
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	25.892,07	1885
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	21.546,20	2070
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	727.418,42	2062
63763/2013-04	COOPANESTRN	324.713,13	4855
63763/2013-04	COOPANESTRN	2.682,15	4856
32644/2015-63	Instituto de Ortopedia de Natal Ltda.	19.361,62	242
19654/2017-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	36.889,54	1222
8880/2018-10	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	4.189,50	10546
29920/2017-78	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	15.204,53	97
8880/2018-10	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	33.324,20	10544
29920/2017-78	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	60,00	93
8880/2018-10	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	2.327,50	10545
8880/2018-10	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	12.117,20	10547
30412/2017-32	CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	79.652,75	1734
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	16.655,99	287
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	45.852,43	289
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	21.300,70	286
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	5.426,79	286
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	12.671,23	285
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	4.933,21	286
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	5.072,59	287
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	17.759,63	286
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	19.894,66	287
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	4.626,66	287
31135/2017-85	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	2.699,77	720
31135/2017-85	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	1.168,25	720
20330/2015-18	Sociedade Professor Heitor Carrilho	140.000,00	4
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	26.930,25	1621
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	7.483,87	1621
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	8.228,69	1621
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	32.166,69	1621
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	32.253,52	1651
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	8.250,90	1651
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	7.521,14	1651
299228/2017-34	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	73.265,25	1681

Em seguida, publique-se.

Natal/RN, 4 de dezembro de 2018.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 214/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 34587/2018-08 - Aquisição de material permanente para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretária Municipal de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 29 de novembro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 215/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 34595/2018-46 - Aquisição de material de consumo para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretária Municipal de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 29 de novembro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 145/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 021541/2018-11 - Contratação de empresa para elaboração de projeto de construção de tubulação de gases para um sistema de cromatografia gasosa, para atender às necessidades do Laboratório Fiscal Municipal de Vigilância em Saúde - LACEN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 04 de dezembro de 2018

COLETA DE PREÇOS DE DEMANDA JUDICIAL Nº 019/2018.

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Coleta de Preços de Demanda Judicial abaixo especificada:

Processo nº 035466/2018-75 - Contratação de Clínica Médica ou Hospital para a realização do procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA A LASER COM COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CATÉTER DUPLA "J" para cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0845295-03.2018.8.20.5001, em favor de CLEONICE BARBOSA FERNANDES contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 04 de dezembro de 2018

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA "C 2" (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 45.543.915/0680-61 ENDEREÇO: AV. DOUTOR JOÃO MEDEIROS FILHO, 2395, BOX 1 - POTENGI – NATAL/RN Natal/RN, 13 de novembro de 2018.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO

EDITAL Nº. 118 /2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): " 11 e 12 de DEZEMBRO de 2018", a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s): DIA: 11/12

Processo nº. 20180149053 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Regina Lúcia Góis Smith – Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20120079920 – Auto de Infração – Extr. N.F. – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Casa Saluz Comércio e Serviços Elétricos e Hidráulicos Ltda. - ME. Recurso 075/2018 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº.: 20150125285 – Reclamação Contra Lançamento – Tx. Ocupação de Área Pública - Recorrente: Milene Gomes de Araújo - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso 071/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº.: 20140130340 – Restituição/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Quatro Incorporações Ltda. – Recurso nº. 070/2018 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20180089847 – SEMUT - Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Ex Officio RCL -ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Myrian Aparecida Bosco Massarollo - Relator: Conselheiro Rafael Heider B Feijó;

Processo nº: 20180055873 – SEMUT - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário e Ex Officio - RCL IPTU - Recorrente(s): Plano Urbanismo LTDA. e Fazenda Municipal - Recorrido(s): Fazenda Municipal / Plano Urbanismo LTDA. - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

DIA: 12/12

Processo nº.: 20160106730 – AI - ISS - Recorrente – Fazenda Municipal - Recorrido: ONCOCLÍNICA – Soluções Avançadas em Oncologia - EIRELI – Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº.: 20170047850 – Reclamação Contra Lançamento – ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Solange Maria Siqueira Souto Maior – Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº.: 20180056691 – Reclamação Contra Lançamento – ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Marcos Alberto Andruchak – Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº.: 20150187680 – Auto de Infração - ISS – Recorrentes: APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda./ Fazenda Municipal – Advogados: Renato Lopes da Rocha OAB/RJ 145042 e Outros - Recorridos: Fazenda Municipal/APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. Recurso 022/2017 - TATM – Voluntário/Ex Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº.: 20170016521 – Reclamação Contra Lançamento – Tx. Ocup. A. Púb. – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Maria de Lourdes Tomé da Silva – Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº.: 20180056772 – Reclamação Contra Lançamento – ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Uilians Emerson Ruivo - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº.: 20160093557 – Auto de Infração - Recorrente: Casa Escola Ltda. - Advogados: Carlos Wendel Peixoto de Alcântara – OAB/RN – 15.135 e Outros – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso 056/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aaprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de dezembro de 2018. Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 033/2018 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não conhecido, que existe em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CMC	Processo	Auto	Razão Social
1375229	20180312957	505193366	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR POTIGUAR

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Plantão Fiscal (térreo), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal(RN), 04 de dezembro de 2018.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
034388/2018-91	MARCELLO AUGUSTO REVOREDO FERNANDES
034401/2018-11	ANDERSON MAIA DOS SANTOS
034392/2018-50	JADSON SANTOS PEREIRA
034389/2018-36	JHONTHAN BRUNO GUEDES DE LIMA
034396/2018-38	JOSUE VIANA DO NASCIMENTO
034410/2018-01	EBISON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
028704/2018-96	SAWAMA EMPREENDIMENTOS LTDA
027987/2018-59	PARELHAS GÁS LTDA (POSTO LAÍS IX)
034397/2018-82	LUCAS GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO

Natal, 03 de Dezembro de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário SEMURB

LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado, do Planejamento e das finanças – SEPLAN, CNPJ 00.443.680/0000-78, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/07/2018, através do processo administrativo nº 022015/2018-78, licença ambiental de instalação para Reforma e Adequação de Acessibilidade do Palácio do Governo – atual Pinacoteca, com área construída 1.676,18m² em um terreno de 2.552,85m², situadas na Praça 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 08.026.122/0050-47, torna público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 16/02/2018, através do Processo Administrativo nº 28551/2018, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Edificação Religiosa (Capela), com área construída de 450,87m² em um terreno de 2.000,00 m², situado na Av. das Alagoas nº 12 esquina com a Av. Porto das Pedras, bairro de Neópolis, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

Processo nº.: 030645/2018-16

Contratada: KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467

Endereço: Rua Baraúna, nº 364, Alecrim, CEP: 59.037-370, Natal/RN;

CNPJ 22.846.365/0001-74

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; e Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Subelemento de Despesa: 33.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em suas redações atuais.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de estrutura metálica em RGL para rebaixamento de forro com lâminas de PVC de 14 mm X 20 mm e confecção e montagem de quadros fixos em gesso acartonado com estrutura metálica, com fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades do SCFV Ivone Alves e CRAS Guarapes, vinculados ao Departamento de Proteção Social Básica, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, de acordo com as condições descritas no Processo nº 030645/2018-16 e especificações contidas no Termo de Referência nº 112/SEMTAS/PMN, e proposta da Contratada, partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;

Valor Total: R\$ 12.325,90 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2018.

Contratada: KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

Processo nº.: 010159/2018-81

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL/ASNAT - CNPJ 02.058.988/0001-75

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-827 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Aplicação do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato nº 34/2018, cujo objeto é a contratação de intérpretes de libras, no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratual, o que corresponde a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), sendo 04 (quatro) horas de evento, bem como, destinar o quantitativo dos serviços ora aditivado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, na realização da abertura da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as condições descritas no Ofício nº 132/2018 – COMDICA e no Processo nº 010159/2018-81.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL – ASNAT

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 142.409,77 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Natal/RN, em 04 de dezembro de 2018.

Maria José de Medeiros - Secretária SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. Natal/RN, em 04 de dezembro de 2018.

Maria José de Medeiros - Secretária SEMTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.046/2018 – PROCESSO: 001788/2018-11 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das Unidades Descentralizadas (Alvenaria e Pintura)

Edital disponível a partir de: 05/12/2018, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 05/12/2018, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 18/12/2018 – HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2018.

Genilson Oliveira de Araújo - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 041/2014
 Processo: 055657/2014-20
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
 Contratada: Mecanografica & Laser Ltda.
 Objeto: Renovação de contrato na prestação de serviços de manutenção corretiva da máquina envelopadora
 Do prazo: 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 04/12/2018 a 03/12/2019.
 Fundamentação: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
 Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais)
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.12.2.528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Fonte: 112200; Subelemento: 15.
 Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas
 Data da Assinatura: 30/11/2018
 Contratante – Eleuquina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade
 Contratada – Luciana Garozzo Buzetti – Mecanografica & Laser Ltda.
 Testemunha – Maria Janeide Bezerra da Silva
 Testemunha – Genifran Borges de Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações sob o Regime Diferenciado de Contratação, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.
 Os editais da referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
00000.034582/2018-77 SME	007/2018-SEMOV	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 01 Centro Municipal de educação infantil – CMEI, do tipo 02 padrão FNDE, no endereço: CMEI "Pirinópolis", localizado na rua Maniaçu, s/n, bairro Nossa Senhora da Apresentação – Zona Norte, Natal RN.	27/12/2018	08h:00 min
00000.010597/2018-40 SME	008/2018-SEMOV	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 01 Centro Municipal de educação infantil – CMEI, do tipo 02 padrão FNDE, no endereço: CMEI "Juscelino Kubistcheck", localizado na rua Sargento João Menezes, s/n, bairro Nossa Senhora da Apresentação – Zona Norte, Natal RN.	28/12/2018	08h:00 min
00000.0344287/2018-03 SME	009/2018-SEMOV	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 01 Centro Municipal de educação infantil – CMEI, do tipo 02 padrão FNDE, no endereço: CMEI "Guarapes", localizado na rua Novo Guarapes, s/n bairro Guarapes – Zona Oeste, Natal RN.	28/12/2018	10h:00 min

Natal, 04 de dezembro de 2018
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações na modalidade Tomada de Preços, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.
 Os editais da referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
00000.033142/2018-01 STTU	020/2018-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA STTU SITO A RUA ALMINO AFONSO 44 - RIBEIRA - NATAL/RN.	20/12/2018	08h:00 min
00000.032199/2018-84 STTU	021/2018-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO E CONSTRUÇÃO DO MURO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO SOLEDADE – CONJUNTO SOLEDADE - ZONA NORTE - NATAL/RN.	21/12/2018	08h:00 min

Natal, 04 de dezembro de 2018
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018-SEL
 Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
 Número do Processo: 032874/2018-75
 Nome do Credor: J.S. Barroso-ME - CNPJ: 04.664.185/0001-90
 Endereço: Rua Bom Pastor, 1126 – Bom Pastor– Natal/RN - CEP 59.060-145
 Objetivo: Confecção e instalação de 16.20m², de grade com tubo patente de 1/1/4, galvanizado, com portão de duplo giro e portão correção superior, desinado a escadaria do Ginásio "Djalma Maranhão" – Palácio dos Esportes.
 Classificação da despesa:
 Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001-2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub-Elemento: 24 - Fonte: 100000 – Anexo: 1
 Valor: R\$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais)
 Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
 Natal, 30 de novembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO - Nº 122/2018-GS/SEMSUR
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.
 DETERMINA:
 Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ROÇADEIRA para atender as necessidades desta Secretaria, vinculadas à ordem de compra nº 017/2018, tendo como Contratante a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA., nomeando - se os seguintes membros:
 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5;
 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8;
 3); Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8).
 Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
 Natal, 03 de dezembro de 2018.
 JONNY ARAÚJO DA COSTA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
 Mat:70.953-0 - Portaria nº 1038/2017

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO - Nº 123/2018-GS/SEMSUR
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.
 DETERMINA:
 Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento para aquisição de AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA O SHOW PIROTÉCNICO PARA A INAUGURAÇÃO DA ÁRVORE DE MIRASSOL para atender as necessidades desta Secretaria, vinculadas à ordem de compra nº 016/2018, tendo como Contratante a empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, nomeando - se os seguintes membros:
 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5;
 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8;
 3); Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8).
 Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
 Natal, 30 de novembro de 2018.
 JONNY ARAÚJO DA COSTA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
 Mat:70.953-0 - Portaria nº 1038/2017

*EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018 - SEMSUR
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033763/2018-86
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: ENGENMAIA & CIA LTDA. (CNPJ: 00.449.936/0001-02)
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de engenharia

agronômica com fins de execução de serviços contínuos de manejo arbóreo urbano nas vias públicas, parques, praças e demais áreas verdes da cidade de Natal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção dos Logradouros Públicos - ELEMENTO: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE: 100.000 - ANEXO:IV

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.664.854,90 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 28 de novembro de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Semsur - Contratante

ENGENHARIA & CIA LTDA. - Contratada

*Replicação por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2018 – SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035192/2018-14

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ: 13.190.945/0001-65)

OBJETO: Aquisição de fogos para o show pirotécnico para a inauguração da árvore de Mirassol, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Logradouros Públicos - ELEMENTO: 3.33.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 15 – Material para Festividades e Homenagens - FONTE: 100.000 - ANEXO:IV

VALOR: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 30 de novembro de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Semsur - Contratante

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018.

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.035192/2018-14

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - CNPJ: 13.190.945/0001-65

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Paraíba, CEP 59.300-000, Caicó/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Logradouros Públicos - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 15 – Material para Festividades e Homenagens - ANEXO: IV - FONTE: 100.000

VALOR TOTAL: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Natal (RN), 30 de novembro de 2018.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - Mat. 72.406-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.032718/2018-12.

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA. - CNPJ: 24.523.276/0001-12

ENDEREÇO: Rua Augusto Monteiro, 519, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Logradouros Públicos - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - ANEXO: IV - FONTE: 100.000

VALOR TOTAL: R\$ 11.124,50 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - Mat. 72.406-0

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 035192/2018-14, cujo objeto é a aquisição de fogos para o show pirotécnico para a inauguração da árvore de mirassol, fundamentada na Dispensa de Licitação nº 027/2018 na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal (RN), 30 de novembro de 2018.

Jonny de Araújo Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Matrícula 70.953-0

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 032718/2018-12, cujo objeto é a aquisição de material para funcionamento das roçadeiras, fundamentada na Dispensa de Licitação nº 028/2018 na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.

Jonny de Araújo Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Matrícula 70.953-0

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 0000.031399/2018-10 CNPJ: 08.285.769/0001-05

NOME DO CREDOR: DETRAN-RN

ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL LESTE, 113, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FONTE: 100.000 - ANEXO: I

VALOR: R\$ 459,89 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE: 100.000 - ANEXO: I

VALOR: R\$ 4.540,11 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos).

Natal (RN), 29 de novembro de 2018.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA - Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos - MAT.: 72.406-0

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de inexigibilidade proferido pelo Secretário Adjunto, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 031399/2018-10, cujo objeto é a regularização de pagamento do seguro DPVAT anual dos veículos próprios desta secretaria municipal de serviços urbanos - SEMSUR, fundamentada na Dispensa de Inexigibilidade nº 006/2018 na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal (RN), 29 de novembro de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Mat. 70.953-0

COMUNICADO Nº 018/2018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, demonstrou formalmente em data de 14 de Novembro de 2018, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada será a Praça Sete de Setembro, localizada na Cidade Alta, em frente ao TJRN, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.034067/2018-97, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 04 de Dezembro de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Mat:70.953-0 - Portaria nº 1038/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014**

PROCESSO N.º 00000.051945/2014-13

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: DBSELLER Serviços de Informática LTDA

CNPJ: 05.238.851/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato 008/2014 e alterar o seu valor, em função do reajuste e modificação do número de horas contratadas, tendo como base de cálculo os seguintes valores: I – Gerência do Projeto (GP) por 1.833 horas ao valor unitário de R\$ 98,80 horas; e II – Serviços técnicos (ST) por 25.168 horas ao valor unitário de R\$ 82,86 horas, usando-se o índice de correção aplicando IPCA 4,56% para o período de novembro a dezembro de 2017 e janeiro a outubro de 2018, passando o item "2" de sua Cláusula Segunda e o item "6" de sua Cláusula Sexta, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O presente contrato terá vigência de 11 meses contados de 11/12/2018 ou até 30 (trinta) dias após o encerramento do Processo Licitatório n.º 012757/2018-95, caso esse último ocorra primeiro.

"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

6. O valor estimado para este contrato é de R\$ 2.266.520,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Base Legal: O presente aditivo é firmado com fundamento no inc. II do artigo 57; e §1º e §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2018.

Pela Contratante: Maria Virginia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPPLA; Justina Iva de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação/SME; Thiago Costa Marreiros, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/NATALPREV; Rodrigo Ferraz Quidute, Controlador Geral do Município/CGM; Rossini Fernandes de Oliveira, Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal/ARSBAN; George Antunes de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde/SMS; Adamiros França, Secretária Municipal de Administração/SEMAP. **Pela Contratada:** Hélio Feliciano dos Santos Júnior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 031887/2018-27

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Plataforma Elevatória

NOME DO CREDOR: Industrial Elevadores Eireli - CNPJ: 06.056.622/0001-18
 ENDEREÇO: Pc. Augusto Severo, 252 Cep: 59.012-380
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -
 FONTE: 100000 - ANEXO: I
 VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
 Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.

Assinaturas

Reconhecimento: Maria de Jesus Moraes de Araújo- Astec-Seharpe

Ratificação: Albert Josua *Neto- Secretário Adjunto da SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 032/2018-PGM/GAB/CC - NATAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2018, o servidor MARCIO LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 72.425-9, para substituir o servidor PERCY LUIZ MEDEIROS LEITE, matrícula 69.748-6, Chefe de Assessoramento Superior, durante o gozo das férias do exercício 2017/2018, de acordo com a Portaria nº 1390/2018-GS/SEMAC, de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 355/2018 – FUNCARTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 233/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842 - CNPJ: 17.490.688/0001-38, referente ao processo administrativo nº 035243/2018-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 356/2018 – FUNCARTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 234/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842 - CNPJ: 17.490.688/0001-38, referente ao processo administrativo nº 035138/2018-79.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 357/2018 – FUNCARTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 235/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e DANIELA FERNANDES BARRETO 01673710450 - CNPJ: 24.540.401/0001-00, referente ao processo administrativo nº 035232/2018-28.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 358/2018 – FUNCARTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 237/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415- CNPJ: 27.023045/0001-38, referente ao processo administrativo nº 035235/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 359/2018 – FUNCARTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 236/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 035086/2018-31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018

Nº do processo: 035243/2018-16

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842

Objeto: Contratação da empresa JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842, CNPJ: 17.490.688/0001-38, para agenciamento da apresentação artística da Cantora JAINA ELNE, para se apresentar no evento denominado "LANÇAMENTO DO CD DO CONCURSO DOSINHO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS", no dia 05 de Dezembro do corrente ano, com duração de 2 (duas) horas, no Solar Bela Vista. Evento inserido na programação do Natal em Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006-2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: Será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 03 de Dezembro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018

Nº do processo: 035138/2018-79

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842

Objeto: Contratação da empresa JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842, CNPJ: 17.490.688/0001-38, para agenciamento da apresentação artística da Cantora JAINA ELNE, para se apresentar no evento denominado "PRÊMIO HANGAR DE MÚSICA - 16º EDIÇÃO", no dia 03 de Dezembro do corrente ano, com duração de 2 (duas) horas, no Teatro Riachuelo. Evento inserido na programação do Natal em Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006-2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 29 de Novembro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

JAINA ELNE SILVA BUSATTO 29140347842

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018

Nº do processo: 035232/2018-28

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: DANIELA FERNANDES BARRETO 01673710450

Objeto: Contratação da empresa DANIELA FERNANDES BARRETO 01673710450, CNPJ: 24.540.401/0001-00, para agenciamento da apresentação artística do Grupo RIBEIRA BOÊMIA, que irá se apresentar no evento denominado "PRÊMIO HANGAR DE MÚSICA – EDIÇÃO 2018", no Teatro Riachuelo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, com duração de 03 horas de show. Evento inserido na programação do NATAL EM NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006-2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: Será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 30 de Novembro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

DANIELA FERNANDES BARRETO 01673710450

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018

Nº do processo: 035086/2018-31

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas: Ilmael Pereira da Silva, de nome artístico Ismael Pereira; Felipe Pereira Vasques, de nome artístico Felipe

Pereira; Antonio Lisboa Filho, de nome artístico Antonio Lisboa; José Helânio Salustrino Moreira, de nome artístico Helânio Moreira; Oliveira Francisco de Melo, de nome artístico Oliveira de Pannels; Cleyson Silva Estendio, de nome artístico Evaldo Filho; Valdir Rodrigues Teles, de nome artístico Valdir Teles; André dos Santos Veras, de nome artístico André Santos; José de Moura e Silva, de nome artístico Zé Viola; João Lídio Silva Cintra, de nome artístico João Lídio; Severino Nunes Feitosa, de nome artístico Severino Feitosa; Djair Olímpio da Silva, de nome artístico Djair Olímpio. O poeta repentista, glosador, declamador e apresentador de festivais de repente Iponax Borges Vila Nova, de nome artístico Iponax Vila Nova e o repentista e aboiador Amâncio Sobrinho, que se apresentarão no evento denominado VI Encontro de Violeiros Repentistas, no horário das 19h às 22h, no dia 19 de Dezembro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Evento encontra-se na Programação do Natal em Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006-2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: Será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

CULTURA DE VALOR ACESSORIA E PRODUÇÕES LTDA – ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2018

Nº do processo: 035235/2018-61

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415

Objeto: Contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415, CNPJ: 27.023045/0001-38, para agenciamento da apresentação artística do Cantor DEBINHA RAMOS, com duração de 01H30M, que irá se apresentar na Árvore de Mirassol, na programação do NATAL EM NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006-2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: Será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 29 de Novembro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 035236/2018-14

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: FERNANDO LUIZ TAVARES 07123000404

Objeto: Contratação da empresa FERNANDO LUIZ TAVARES 07123000404, CNPJ: 19.345.789/0001-40, para agenciamento da apresentação artística do Cantor FERNANDO LUIZ, com duração de 02 (Duas) Horas, para se apresentar no dia 09 de dezembro do corrente ano, na Praça da Árvore de Mirassol, na programação do NATAL EM NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 42/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2019, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 42/2018 – PROCESSO: 00000.021467/2016-71.

OBJETO: ADESAO A ARP REFERENTE AP PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015 HUOL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de dezembro de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora ARSBAN - Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 43/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2019, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 43/2018 – PROCESSO: 00000.035906/2018-94.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS COM ENTREGA DIÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2019.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de dezembro de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora ARSBAN - Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 44/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 44/2018 – PROCESSO: 00000.035923/2018-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PADRONIZADA (COFFEE BREAK).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de dezembro de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora ARSBAN - Mat. 68.928-9

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JACOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 571/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA as Emendas nºs 021 e 039/2018, de autoria da Vereadora Natália Bonavides, apostas à Lei nº 6.842, de 23 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências", pela Câmara Municipal de Natal.

Órgão/Unidade: 20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1438 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL REDE MATERNO INFANTIL

- Adquirir 01 plataforma elevatória para a maternidade Araken Pinto – unidade 1

- Implementar a linha de cuidado de atenção à saúde da criança – unidade 1

- Renovar 50% dos equipamentos das maternidades, priorizando os equipamentos adequados para assistência humanizada ao parto – percentual 10 –

- Adequar a ambiência de 03 maternidades municipais – unidade 1

- Implementar 3 núcleos de saúde coletiva (nsc) nas maternidades – unidade 1

- Instituir o protocolo clínico municipal de diretrizes terapêuticas para cesariana – unidade 1

- Qualificar 60% dos profissionais para desenvolver boas práticas dentro das maternidades alinhadas às evidências científicas atualizadas – percentual 30

.....

Órgão/Unidade: 15.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO/SME

2049 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Atender 100% dos alunos matriculados no ensino fundamental com alimentação escolar – unidade (percentual) 100

- Aplicar no mínimo 30% dos recursos para alimentação escolar na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, priorizando os alimentos orgânicos ou processo de transição agroecológica – unidade (percentual) 30

2152 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Atender 100% das crianças matriculados na educação infantil com alimentação escolar – unidade (percentual) 100

- Aplicar no mínimo 30% dos recursos para alimentação escolar na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, priorizando os alimentos orgânicos ou em processo de transição agroecológica – unidade (percentual)

.....

Sala das Sessões, em Natal, 03 de dezembro de 2018.

Ranieri Barbosa – Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0572/2018

Promulga os dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição dos Vetos às Emendas nºs: 102, 104, 109 e 112, de autoria da Vereadora Ana Paula, apostas a Lei nº 6.842, de 23 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências", pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu Manter as Emendas nºs: 102, 104, 109 e 112, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Prefeito Municipal:

.....
AÇÃO: 2793 – IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

META: RECONHECER A CARREIRA DOS AGENTES DA DEFESA CIVIL

Descrição da Meta: Reconhecer a Carreira dos Agentes da Defesa Civil

Unidade de Medida: Unidade

Valor Meta: -

.....
AÇÃO: 1300 – IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS

META: IMPLANTAR 08 ECOPONTOS

Descrição da Meta: Implantar 08 ECOPONTOS, devendo ser autorizado pela comunidade através de assembléia.

Unidade de Medida: Unidade

Valor Meta: 2

.....
AÇÃO: 2882 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

META: REALIZAR CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Descrição da Meta: Realizar Campanhas Publicitárias de Políticas para Mulheres

Unidade de Medida: Unidade

Valor Meta: -

.....
AÇÃO: 2043 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

META: INVESTIR 40% DO VALOR DESTINADO A PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS

Descrição da Meta: Investir 40% do valor destinado a publicidade em campanhas educativas

Unidade de Medida: Percentual

Valor Meta: 40

.....
 Sala das Sessões, em Natal, 03 de dezembro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0573/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, no âmbito do Município de Natal, do teste da língua em recém-nascidos e a realização de cirurgia corretiva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, em todo o Município de Natal, do teste da língua em recém-nascidos e a realização de cirurgia corretiva.

Art. 2º - Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados são obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênulo da língua em recém-nascidos.

§ 1º - Constatada a língua presa, o estabelecimento deverá realizar a respectiva cirurgia corretiva.

§ 2º - A realização deste exame deverá ser feita por um fonoaudiólogo ou profissional de saúde, devidamente capacitado e credenciado, dentro da própria unidade hospitalar e antes de o recém-nascido ser liberado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0574/2018

Dá nova redação à Lei nº 0210/2002, incorporando novas normas de segurança e agências de correios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As casas lotéricas, os correspondentes bancários, as cooperativas de crédito, agências de correios, caixas eletrônicos e bancos 24h, ficarão obrigados a partir desta Lei, a contratar serviço de vigilância prestado por profissionais de segurança privada, durante o seu horário de funcionamento no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º - O Poder Executivo será responsável pela fiscalização e cumprimento da presente Lei. Parágrafo único – O Poder Executivo poderá editar normas para regulamentar a fiscalização e cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A não observância desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades: I – Não possuir vigilância profissional ou possuir segurança não habilitado:

- a) Advertência na primeira infração;
- b) A partir da segunda infração, inclusive, multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ocorrência;
- c) Ocorrendo cinco ou mais infrações, o estabelecimento será lacrado somente liberado seu funcionamento após o pagamento, em dobro, das multas aplicadas.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às disposições contidas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0575/2018

Estabelece penalidades para as pessoas físicas ou jurídicas que contratem serviço clandestino de vigilância patrimonial e transporte de valores, bem como a contratação de trabalhadores sem treinamento e registro na Polícia Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao contratante de serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção a clientes, bem como ao contratante de trabalhador para exercer atividades de vigilância sem habilitação legal, serão aplicadas as seguintes penalidades, não cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis: I – advertência;

II – cassação do alvará de funcionamento, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo Único – Considera-se serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes aquele feito em desacordo com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das eventuais penalidades de que trata o art. 1º competem ao órgão responsável pela concessão do alvará de funcionamento. Parágrafo Único – No caso de denúncia do descumprimento desta Lei, o órgão responsável deve apurá-lo no prazo máximo de cinco (05) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 043/2018 - CMS - NATAL - RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei municipal nº 5.582, de 9 de agosto de 2004, nos termos da Resolução Nº 102/2010 - CMS/Natal/RN, considerando o consenso entre o servidor e a gestão da SMS, expresso no despacho no processo de Nº 00000.024072/2018-91 emitido pela Secretária Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de retorno ao seu órgão de origem - SESAP/RN, requerido pelo Servidor Verônica Rodrigues Fonsêca Costa, conforme o Processo de Nº 00000.024072/2018-91, cadastrado em 13/08/2018.

Natal/ RN, 19 de Novembro de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 043/2018 - CMS/Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias